



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

17 de outubro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041/2019

BOA VENTURA, 17 de outubro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA EM BOA VENTURA PB, DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, no art. 5º, inciso XXIV, e no artigo 182 do mesmo dispositivo legal, e com fundamento na Lei 4.132/62 e Decreto Lei 3.365/41.

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado

economicamente, objetivando as terras suscetíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos.

CONSIDERANDO que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a lei considera caso de utilidade pública a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

CONSIDERANDO que a desapropriação do imóvel abaixo descrito oportunizará a execução da obra de ampliação do Cemitério Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, situado na Localidade no Município de Boa Ventura;

CONSIDERANDO que a obra de ampliação do Cemitério Jardim das Acácias visa atender relevante interesse de ordem pública, bem como impedir o colapso no sistema público de sepultamentos, com a abertura de novas sepulturas;

DECRETA

ART. 1º - Fica declarado o interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação 6.200 m² de terra, sem benfeitorias ou edificações, destinada a ampliação do Cemitério Público Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de propriedade do Senhor ANTÔNIO HENRIQUES ALVARENGA, localizado no Sítio Várzea Grande, Município de Boa Ventura.